

O reflexo das relações de gênero no cotidiano da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes¹

Cleide Lavoratti

Professora da UEPG

Luciana Pavowski Silvestre

Chefe do escritório regional da Seds em Ponta Grossa (PR)

Este trabalho reflete sobre a dinâmica de famílias marcadas pela violência sexual, caracterizando a relação entre seus membros, estabelecendo o elo entre as relações assimétricas de poder entre homens e mulheres (além de desigualdades intergeracionais) e o cotidiano da violência intrafamiliar, em especial de caráter sexual, contra crianças e adolescentes, buscando ainda desmistificar a crença na "omissão da mãe" em relação a essas ocorrências. Geralmente, esse tipo de violência tem lugar em famílias com rompimento das fronteiras intergeracionais e dificuldade de definição de papéis, resultando em resolução de conflitos com a mediação da violência.

Palavras-chave: violência sexual, relações de gênero, criança, adolescente, família

The work **The Reflection of Gender Relations in the Everyday Experience of Incestuous Sexual Violence Against Children and Teenagers** reflects on the dynamic of families marked by sexual violence, characterizing the relationship between their members and establishing the link between asymmetric power relations between men and women (beyond intergenerational inequalities) and the everyday experience of intra-family violence, especially of a sexual nature, against children and teenagers. It also aims to demystify the belief in the "mother's omission" in relation to such occurrences. As a rule, this type of violence is found in families where intergenerational boundaries have been breached and roles have been ill-defined, resulting in conflict resolution by means of violence.

Keywords: sexual violence, gender relations, children, teenager, family

Introdução

Pesquisar violência sexual intrafamiliar é discorrer antes de tudo sobre relações de gênero, sobre as desigualdades entre homens e mulheres e, conseqüentemente, sobre as dificuldades para o rompimento dessas situações de violação que constantemente atingem o polo feminino. O objetivo deste texto é demonstrar como essa dominação acaba por atingir também os filhos dessas mulheres, demonstrando uma conexão entre violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes. A opção por essa temática deve-se à identificação de diversos mitos que ainda cercam a questão da violência contra esses atores, em especial de caráter sexual, o que dificulta sua visibilidade e a elaboração de uma política eficaz de enfrentamento. É nesse contexto que se propõe colocar em pauta a não ocorrência da denúncia por parte das mães das vítimas, diante do que se pretende contribuir para desmistificar o discurso de omissão e de convivência das mães diante de agressões sofrida pelas filhas.

Recebido em: 15/08/2010

Aprovado em: 18/07/2013

1 Este artigo é resultado de reflexões realizadas na pesquisa de conclusão de graduação em serviço social de Silvestre (2004) e na pesquisa de doutorado em sociologia de Lavoratti (2013). O interesse em se debruçar sobre este tema específico surgiu da participação das duas pesquisadoras no Núcleo de Estudos, Pesquisas, Extensão e Assessoria sobre Infância e a Adolescência (Nepia), do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), PR, na última década.

A partir de pesquisa bibliográfica, partimos do pressuposto de um estabelecimento histórico de longa data da dominação de gênero e das funções do homem e da mulher na sociedade, suas atribuições sociais e culturais, assim como a conceituação de família e os papéis sociais de seus membros. Isso é primordial para se compreender como se construíram relações assimétricas de poder produzidas pelo marcador de gênero e como essas relações interferem na ocorrência da violência intrafamiliar, especificamente no que se refere à violência sexual contra crianças e adolescentes, o que interfere na forma como se dão as relações familiares.

Apesar de a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes não ser um fenômeno recente na história de nosso país (nem a ele limitado), remontando à própria colonização do Brasil, apenas nos últimos anos ela encontrou espaço na agenda das políticas públicas nacionais. A literatura científica sobre a temática é bastante incipiente, tendo apontado primeiramente na área médica as preocupações com crianças e adolescentes vítimas de violência no interior das famílias. Posteriormente, com a especialização das ciências e o desenvolvimento de disciplinas dedicadas especificamente às formações psicológica, física e educacional, outras áreas começaram a elaborar estudos sobre o tema, contribuindo para a mudança de concepção em relação à infância e juventude e suas necessidades específicas.

A partir desses estudos, e de um novo padrão civilizatório que passa a considerar como violentos atos que, no passado, eram legitimados socialmente, novas práticas de atendimento a crianças e adolescentes emergiram, contrapondo-se às práticas autoritárias e repressivas mesmo no seio das famílias. E estas também passaram a ser compreendidas como instituições sociais historicamente construídas e, por isso, também permeadas por conflitos e desigualdades de poder relacionadas às categorias de classe, raça, gênero e idade.

Este trabalho – fruto de reflexões advindas também da prática profissional (investigativa-interventiva) de assistentes sociais ligadas à área da infância e da juventude – pretende contribuir com as discussões teóricas que possam subsidiar políticas públicas efetivas de enfrentamento da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Família e papéis sociais de seus membros

A família, uma instituição historicamente construída², apresenta diferentes modelos estruturais de acordo com a época e a sociedade em que está inserida, podendo ser definida como

a constituição de vários indivíduos que compartilham circunstâncias históricas, culturais, sociais, econômicas e afetivas. Família é uma unidade social emissora e receptora de influências culturais e de acontecimentos históricos (FERRARI, 2002, p. 28).

As relações familiares sofrem interferência dos aspectos culturais e das formas como ocorrem as relações sociais fora do ambiente doméstico, o que determinou, no século XIX, que as famílias se organizassem com base no modelo patriarcal, no qual as mulheres, os filhos e os escravos eram considerados propriedade do chefe de família, devendo a este obediência:

Patriarcal é aquela estrutura familiar que não somente identifica o indivíduo pela origem paterna (patrilinear), mas também dá ao homem o direito prioritário sobre o filho e um poder sobre a pessoa de sua esposa (PRADO, 1989, p. 54).

Os vestígios dessa organização ainda podem ser percebidos na dinâmica de muitas famílias brasileiras e influenciam a forma como se constituem as relações sociais. No entanto, identificam-se significativas alterações no âmbito dos vínculos familiares:

Os conceitos de amor, maternidade, paternidade, como nós os entendemos hoje em dia, são uma criação moderna e [na qual], nos tempos antigos, as pessoas estavam menos interessadas. Nesse tipo de emoção na família e, mais ainda, que a infância não era altamente valorizada como nos tempos atuais (D'INCAO, 1989, p. 59).

No ambiente familiar, como em qualquer outra organização social, há divisões de papéis entre os membros e elas são definidas essencialmente por fatores sociais e culturais, que se mostram ainda mais presentes no cotidiano dessas relações: “Dever-se-á compreender também que as famílias (enquanto modelos) têm em comum uma estrutura de desigualdades básicas: idade/sexo” (AZEVEDO, 2000, p. 40). Mas as formas como se define a

2 Um exemplo dessa caráter construído está inscrito no próprio papel atribuído à mulher pelas ideias de amor materno e de maternidade. Estes seriam atributos naturais, próprios da personalidade feminina. No entanto, a *maternagem* é influenciada por atitudes educativas desde a infância, quando a menina é presenteadas com “bonecas, panelinhas, vassoura” e outros objetos utilizados diariamente para limpeza e outros afazeres domésticos, a fim de despertar o “instinto materno e doméstico”. “A maternidade se estabelece como fato exclusivamente biológico e a maternagem se forja no universo relacional/interacional entre mãe e filho. A maternidade diz respeito à procriação. A maternagem se inscreve no âmbito sócioafetivo da criação dos filhos. Portanto, a primeira é da esfera do biológico e a segunda, do social” (SANTOS, 1998, pp. 102-103).

distribuição de papéis podem variar de acordo com os sujeitos componentes da unidade familiar, a situação econômica em que vivem e a dinâmica estabelecida, pois “a divisão sexual do trabalho na família se define em função de quem são os encarregados de trazer o dinheiro de fora ou de garantir dinheiro pelo trabalho dito doméstico” (PRADO, 1989, p. 47).

Fatores mencionados anteriormente, aliados a questões culturais, determinaram que a criança fosse tratada como uma propriedade dos pais, devendo-lhes total obediência, e que a mulher ainda deva obediência ao homem em muitas relações familiares, tendo como algumas de suas obrigações a realização das atividades domésticas e sexuais, bem como a educação dos filhos, relações sem um padrão universal e notadamente dinâmicas.

Apesar disso, as famílias foram por muito tempo representadas pelo modelo nuclear (pai, mãe e filhos), ainda utilizado em novelas, filmes e outros meios de comunicação de massa para representar a “família perfeita”. Porém, sabe-se que muitas das famílias não têm essa organização; um exemplo são as famílias chefiadas por mulheres, cuja proporção “passou de 22,9%, em 1995, para 35,2% no ano de 2009. Isso significa que existem 21,7 milhões de famílias chefiadas por mulheres” (IPEA, 2011, p. 19).

As famílias também podem ser denominadas “extensas” quando formadas por indivíduos que se agregam a fim de constituir um espaço de convivência. O grande conformador do tipo extenso é o fator econômico, ao impulsionar as pessoas com laços de parentesco ou somente afetivos a se unirem em busca de um local em comum para residir e sobreviver; são os novos arranjos familiares, que acabam por contrariar o modelo “nuclear”. Uma das características dessas novas organizações é descrita por Calderón e Guimarães, como “famílias formadas por pessoas convivendo no mesmo espaço, sem vínculos de aliança ou consanguinidade, mas com ligações afetivas de mútua dependência e responsabilidade” (1994, p. 27).

O fato é que cada vez mais os membros dessas configurações buscam independência e autonomia. Os filhos questionam os pais, que tentam exercer sua autoridade. As relações entre homens e mulheres unidos maritalmente também evoluíram e continuam se modificando, tornando-se mais democráticas e condizentes com a realidade da mulher na atual organização social. No entanto, observam-se ainda resquícios dos papéis tradicionais atribuídos a cada um.

A condição econômica pode influenciar muito nos papéis sociais atribuídos aos membros, pois esses se distinguem de acordo com a “posição” de cada indivíduo, a idade, o sexo, a religião, a nacionalidade, a situação profissional. Assim, uma pessoa pode ter papéis diferentes em cada grupo de convivência. Uma mulher trabalhando fora do ambiente doméstico pode ter homens como subordinados – por exemplo sendo chefe de uma divisão – e em casa manter uma relação de submissão ao marido.

A realidade familiar no Brasil atualmente tem definidos os papéis esperados de cada membro: “responsabilidade econômica do marido, infraestrutura doméstica e afetiva pela mulher, obediência às diretivas paternas” (PRADO, 1989, p. 76). As relações desiguais entre os membros de uma família continuarão ocorrendo enquanto continuarem sendo fortalecidas pela sociedade em geral, na qual, segundo Saffioti (1987), o homem branco e adulto ainda é o possuidor do poder e do controle.

A partir dessas reflexões, pudemos perceber que as desigualdades são determinadas historicamente por fatores sociais e culturais. Entender esses fatores, que definem o estabelecimento diferenciado de papéis e atribuições a homens e mulheres desde a infância, é indispensável para compreender a violência nas relações familiares como uma forma de exercer o poder e o controle de uma categoria de gênero sobre a outra.

A violência intrafamiliar

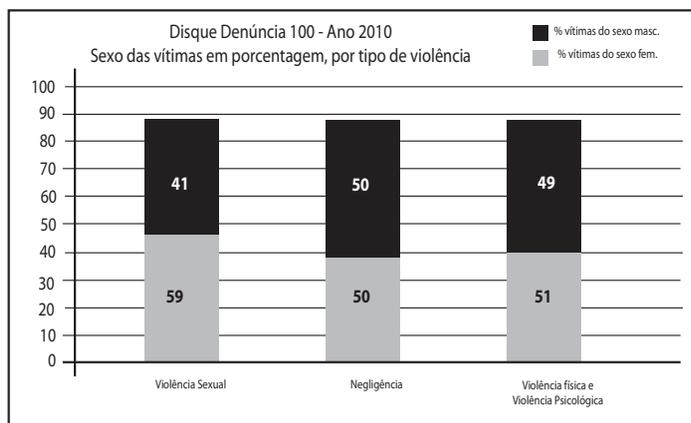
A violência é um fator presente nas diversas formas de relações sociais e observado nos espaços coletivos das áreas urbanas e rurais. Nesse contexto, constrói-se o imaginário de que o ambiente familiar se constitui como o lócus privilegiado de proteção e respeito, um ambiente livre de situações geradoras de violação de direitos.

Porém, sabe-se que, em muitos casos, a família não é o local mais seguro para se viver; a imagem ideal da “sagrada família” nem sempre foi ou é condizente com a realidade vivida. A violência intrafamiliar, componente de muitas das atuais organizações familiares, e provavelmente presente em outros períodos e sociedades, é definida como:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (BRASIL, 2002, p. 15).

Estima-se que “três entre dez crianças de zero e 12 anos sofrem, diariamente, algum tipo de maus-tratos dentro da própria casa, perpetrados por pais, padrastos ou parentes” (SILVA, 2002, p. 73). O serviço Disque 100 do governo federal³ recebeu 195.932 denúncias de violência contra crianças e adolescentes entre 2003 e 2011. As violências psicológicas e físicas aparecem nos dados de 2010 como as principais formas denunciadas, com 36% dos casos, seguidas da violência sexual, com 34%, e da negligência, com 30% dos registros. Com exceção da sexual, os outros tipos de violência atingiram de forma quase igualitária ambos os sexos.

Gráfico 1 – Sexo das vítimas (%), por tipo de violência (Disque 100)

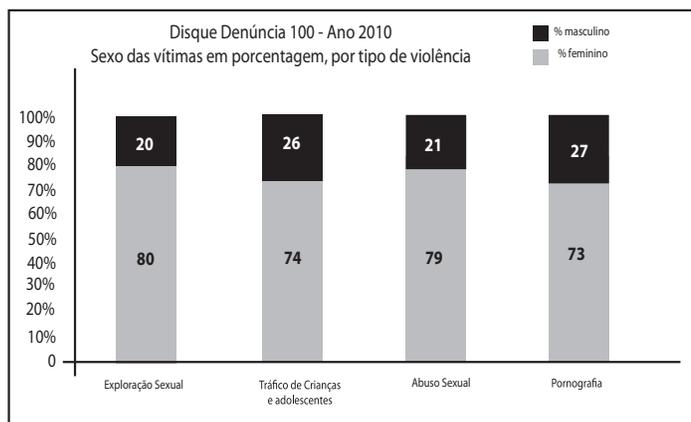


Fonte: SEDH (2010)

3 O Disque-Denúncia Nacional foi criado inicialmente pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia) “com o objetivo de acolher denúncias de qualquer modalidade de violência contra crianças e adolescentes, crimes de tráfico de pessoas e desaparecimento de crianças” (PAIXÃO e DESLANDES, 2010, p. 3). Em 2003, passou a ser coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, sendo denominado, a partir de 2006, Disque 100.

Em se tratando das diferentes modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes, os dados registrados apontam 65% de casos de abuso sexual, 34,09% de casos de exploração sexual, 0,59% de pornografia infantil e 0,31% de tráfico de crianças e adolescentes (SDH, 2010).

Gráfico 2 – Sexo das vítimas (%), por tipo de violência sexual (Disque 100)



Fonte: SEDH (2010)

“Verifica-se que, em todas as modalidades de violência sexual apresentadas, as vítimas de sexo feminino são a grande maioria, chegando a 80% nas situações de exploração sexual” (SDH, 2010, p. 10), a 73% nos casos de pornografia e a 74% nos casos de tráfico de crianças e adolescentes. Quando se trata de abuso sexual, as meninas aparecem como as principais vítimas, em 79% dos casos denunciados.

Embora os indicadores da violação dos direitos de crianças e adolescentes sejam alarmantes, sabe-se que estes ainda não retratam a totalidade dessa questão na realidade brasileira. Acredita-se que muitos casos, especialmente os de agressão sexual intrafamiliar, não chegam a ser notificados tanto pelo tabu ainda estabelecido nas discussões sobre sexualidade quanto pela idealização da concepção de que a família é o “melhor lugar” para a criança, além da desqualificação da fala das vítimas (a ideia de que criança “mente e fantasia”).

Segundo Azevedo (2009), “a violência denunciada constitui a ponta do iceberg de violências domésticas cometidas contra crianças e adolescentes em qualquer sociedade”. O maior problema consiste justamente em nossa ignorância sobre o número de casos não notificados em função do “complô de silêncio” envolvendo a família e sua rede de relações sociais.

No caso do abuso sexual, o silêncio das vítimas muitas vezes prevalece e denúncias deixam de ser registradas. Isso ocorre em consequência do tabu de lidar com um fenômeno cuja origem, na grande maioria dos casos, está no seio da família (CNEVSCA, 2006, p. 19).

Dados do Laboratório de Estudos da Criança (Lacri) da Universidade de São Paulo (USP)⁴ demonstram que, no período de 1996 a 2007, houve no Brasil 159.754 casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, sendo 65.669 casos de negligência, 49.481 de violência física, 26.590 de violência psicológica, 17.482 de violência sexual e 532 vítimas fatais da violência familiar (AZEVEDO, 2009).

Violência doméstica notificada a órgãos de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil (1996-2007)

Ano	Modalidade de violência doméstica contra crianças e adolescentes - Incidência										
	Física		Sexual		Psicológica		Negligência		Fatal		Total de casos notificados
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº
1996	525	44	95	8	0	0	572	48	0	0	1.192
1997	1.240	60,1	316	15,3	53	2,7	456	22,1	0	0	2.064
1998	2.804	22,2	578	4,6	2.105	16,7	7.148	56,6	0	0	12.635
1999	2.620	39,3	649	9,7	893	13,4	2.512	37,6	0	0	6.674
2000	4.330	38,9	978	8,8	1.493	13,4	4.205	37,7	135	1,2	11.141
2001	6.675	32,9	1.723	8,5	3.893	19,2	7.713	38,1	257	1,3	20.261
2002	5.721	35,8	1.728	10,9	2.685	16,8	5.798	36,3	42	0,3	15.974
2003	6.497	31,3	2.599	12,5	2.952	14,2	8.687	41,9	22	0,1	20.757
2004	6.066	31	2.573	13,2	3.097	15,8	7.799	39,9	17	0,1	19.552
2005	5.109	26,5	2.731	14,2	3.633	18,9	7.740	40,2	32	0,2	19.245
2006	4.954	26,7	2.456	13,2	3.501	18,9	7.617	41,1	17	0,1	18.545
2007	2.940	25,1	1.057	9	2.285	19,5	5.422	46,3	10	0,1	11.714
Total	49.481	31	17.482	10,9	26.590	16,6	65.669	41,1	532	0,3	159.754

Fonte: Azevedo e Guerra (2009)

4 Esse levantamento foi realizado pelas equipes de alunos do Telecurso de Especialização na área da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes em 3.534 municípios, por meio de coleta de dados em diversas instituições municipais (Conselhos Tutelares, Varas da Infância, Delegacias da Mulher, IML, etc.). O período de coleta foi o primeiro semestre de cada ano (1996-2007), referindo-se à incidência da violência doméstica contra crianças e adolescentes em suas várias modalidades: física, sexual, psicológica, negligência.

A violência intrafamiliar cria um clima de medo e incerteza onde se acreditava existirem segurança e proteção. As vítimas dessa forma de agressão são pessoas sofredoras de algum tipo de discriminação nessas relações, geralmente crianças, mulheres e idosos. A violência intrafamiliar acontece quando os membros dessa organização não encontram outra forma de dialogar e resolver as diferenças, havendo uma relação de autoritarismo, sendo a agressividade a forma encontrada de comunicação:

A violência pode ser entendida como uma expressão não de força, mas de inabilidade de se relacionar de outra forma, talvez menos penosa, tanto para violentadores como para violentados. A violência é uma expressão equivocada de poder (LAURENTI e BARROS, 2002, p. 163).

Assim, Azevedo e Guerra a definem como:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO e GUERRA, 2002, 1A/B-12).

A violência intrafamiliar pode ser física, psicológica e/ou sexual; cada tipo pode trazer consequências diferenciadas para as vítimas, dependendo de quem elas são, de quem é o agressor, das relações entre eles, das formas e da intensidade com que a violência é utilizada:

O abuso físico de crianças é o uso de força física intencional, não acidental, ou são os atos de omissão intencionais, não acidentais, por parte dos pais ou responsável, incumbidos dos cuidados com a criança, com o objetivo de ferir, danificar ou destruir esta mesma criança (GIL, *apud* AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 37).

A violência física contra crianças e adolescentes é legitimada pela sociedade por ser considerada uma forma de assegurar a educação e o respeito ao adulto pela criança. Pode ser exercida tanto pelas mães como pelos pais, mas no caso dos filhos, a mãe é apontada como a principal agressora, por ser ela quem passa mais tempo com a criança e com o adolescente, já que cabe à mulher, de acordo com os papéis sociais e culturais, a educação dos filhos. A violência física é considerada por grande parcela da população como uma forma pedagógica de impor limites na educação infanto-juvenil.

Outras vítimas desse tipo de violência são as mulheres. Exercida pelos maridos ou companheiros, a violência conjugal é utilizada como forma de manter o controle e exercer o poder sobre elas:

Por mais de mil anos, a lei ocidental absolveu homens que espancavam as esposas, embora a civilização tenha imposto algumas restrições: por exemplo, na Idade Média, um homem precisava seguir a regra do polegar ao bater na esposa, o que significava usar uma vara que não fosse mais grossa do que o seu polegar (MILLER, 1999, p. 91).

Esse exemplo pode ser utilizado para demonstrar que as agressões físicas estavam presentes e eram legitimadas há muito tempo, comprovando que as relações de desigualdade e discriminação não são fatores recentes nas relações sociais. Porém, o desenvolvimento científico e os avanços tecnológicos não foram capazes de erradicar essas atitudes nas relações familiares: “Nos EUA, um homem espanca uma mulher a cada 12 segundos e, por dia, quatro dessas agressões atingem a consumação final, matando a vítima” (FRENCH, 1992, p. 227).

Ainda temos a violência psicológica, que ocorre quando o adulto constantemente

deprecia a criança, bloqueia seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico (GIL, *apud* AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 41).

Essa é a violência mais difícil de ser identificada, podendo ocorrer por anos sem que nunca seja considerada nem mesmo pelas vítimas. A dificuldade em percebê-la decorre da forma como ela é utilizada pelo agressor para conseguir o que deseja, ou seja, ele utiliza a persuasão para envolver as vítimas, anulando todos os meios de defesa.

As mulheres vítimas desse tipo de violência vivem em uma constante tensão, tentando imaginar o que terão de fazer naquele dia para evitar que o abusador fique irritado. Nessas condições, a pessoa vai agir de forma

a buscar a recompensa, tentando agradar ao marido ou pai e evitando irritá-lo: “O uso repetido da recompensa e da punição provou-se, realmente, capaz de alterar o comportamento de uma pessoa” (MILLER, 1999, p. 43). Aquele que sofre de abuso psicológico agirá de forma a tentar fazer o que é esperado dele.

Essa é talvez a forma de violência que precisa ser mais bem analisada, para se compreender que fatores permitem a ocorrência e a continuidade da violência sexual no ambiente doméstico, pois o abusador que comete violência psicológica ameaça, reprime, ignora, humilha e aterroriza as vítimas, de maneira que as deixa totalmente submissas, com baixa autoestima e sem capacidade de tomar qualquer decisão sobre sua vida e a de outros membros da família.

Todas as formas de violência intrafamiliar citadas são utilizadas pelo agressor como formas equivocadas de poder, pois ao perceber que sua autoridade está ameaçada e que o poder que se pensou existir não está sendo “respeitado”, ele utiliza a violência como um meio de assegurar um poder na realidade não legítimo: “O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de subvertê-la, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia” (BOURDIEU, 1998, p. 15).

Entre adultos e crianças “há uma hierarquia, na qual o poder do adulto destina-se a socializar a criança, a transformá-la em um adulto à sua imagem e semelhança” (SAFFIOTTI, 1989, p. 17). Dessa forma, o adulto passa valores, crenças religiosas e culturais à criança, fazendo com que sejam interiorizadas as condições preestabelecidas pela sociedade, condições já imbuídas de preconceitos que determinam o surgimento e a continuidade de condições básicas de relações desiguais, dificultando a tarefa de erradicar a violência nas relações familiares. Assim, as relações sociais e familiares são mediatizadas pelo uso do poder, e este é exercido por quem possui mais força e autoridade dentro da relação.

Nas relações familiares em que há afetividade entre os membros, persiste a relação assimétrica de poder, já que a criança deve obedecer às ordens dos adultos. Essa relação de poder é exercida também do homem sobre a mulher: “Nas sociedades ocidentais espera-se que as crianças se submetam

à autoridade dos adultos e que as mulheres se sujeitem à autoridade do homem” (SAFFIOTI, 1989, p. 50). Dessa maneira, o poder passa a ser exercido em parcelas. A criança e o adolescente devendo obediência ao adulto; a mulher, ao homem:

O agressor detém pequenas parcelas de poder (...). Em não se contentando com sua pequena parcela de poder, e sentindo necessidade de treinar para o exercício do grande poder, que continua a almejar, exorbita de sua autoridade, ou seja, apresenta a *síndrome do pequeno poder* (SAFFIOTI, 1989, p. 17).

O uso do poder pelo adulto e a exacerbação da autoridade destroem, na criança, a confiança em si mesma e, no adulto, sua autoestima e sua segurança:

Geração após geração, as pessoas repetem os modelos de relações sociais que aprenderam ao longo da vida. Aos dominadores interessa repetir sem questionar os modelos tradicionais, em virtude do prestígio que lhes confere a ideologia machista (SAFFIOTI, 1989, pp. 51-52).

Observa-se com essas reflexões que, no interior do ambiente familiar, há pessoas exercendo sua autoridade utilizando-se do poder e da violência para conseguir o que desejam. Nessa dinâmica, quem sai mais prejudicada é a criança, que acaba por sofrer agressões tanto do pai quanto da mãe e até mesmo de outros membros dessa organização social que, a partir da cultura adultocêntrica e patriarcal, acabam por privilegiar atitudes de desigualdade e opressão, proporcionando o estabelecimento e a continuidade de relações violentas nesse ambiente e, conseqüentemente, em toda sociedade.

Violência sexual intrafamiliar: crianças e adolescentes

A violência sexual pode ser definida como

todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou a utilizar para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (MYRE *apud* AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 42).

Uma forma peculiar de violência sexual contra crianças e adolescentes é o incesto, que pode ser definido como

abuso sexual intrafamiliar, com ou sem violência explícita, caracterizado pela estimulação sexual intencional por parte de algum dos membros do grupo que possui um vínculo parental pelo qual lhe é proibido o matrimônio. Portanto, as características do incesto são: o abuso sexual e o vínculo familiar (COHEN, 2000, p. 212).

Tem-se ainda uma definição de violência sexual intrafamiliar como “uma coação exercida por um adulto a ela ligado por laços de parentesco, afinidade ou responsabilidade, com o intuito de levá-la a participar de práticas eróticas” (AZEVEDO, 2000, p. 196).

A ocorrência da violência sexual contra crianças e adolescentes não é recente e nem sua ocorrência em relações intrafamiliares. Porém, a denúncia e a discussão desses casos ainda chocam a muitos, que acabam por duvidar de que a família, local que deveria ser espaço de amor e proteção, seja o lugar privilegiado para o abuso e a agressão.

Diversos mitos ainda cercam a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, pois se acredita que, na maioria das vezes, o agressor seja uma pessoa estranha, mas dados de diversas pesquisas indicam que a maioria dos casos ocorre no interior do ambiente familiar, atingindo majoritariamente crianças do sexo feminino. Os abusadores são pessoas conhecidas e muito próximas de sua convivência diária, sendo este fator importante para que se possa compreender a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes. Segundo Silva (2002, p. 76), de uma forma geral, “o pai biológico é responsável pela grande maioria dos casos de abuso sexual, seguido dos padrastos, parentes e por último desconhecidos”.

Esse tipo de agressão não é um fenômeno característico da pobreza; pode ocorrer independentemente de credo religioso, etnia ou classe social. Todavia, nas famílias em que a situação econômica é menos favorável, a ocorrência de tal situação tem mais visibilidade: as crianças frequentam escolas e centros de educação infantil públicos, são atendidas por unidades de saúde; não têm “altos muros” garantindo a privacidade e servindo como proteção para a não denúncia por parte de vizinhos e outros que mantenham algum contato com a vítima.

Em geral, acredita-se que a maioria dos casos é denunciada, mas, por ocorrerem no interior do ambiente familiar e serem perpetrados por pais, padrastos ou parentes, grande parte das situações continuam ocorrendo protegidas pelo segredo familiar, causando grande sofrimento e trazendo graves consequências às vítimas. De acordo com Saffioti (1989), a violência doméstica é mantida em sigilo por dois motivos fundamentais: pelo medo de se sofrer alguma punição criminal ou pelo desmoronamento da instituição “sagrada” da família. À violência sexual, nesse contexto, ainda se agrega outro fator relevante: “A publicização do fato comprometeria a imagem do adulto que a criança vitimizada virá a ser, condicionando negativamente suas possibilidades de formar uma nova sagrada família” (SAFFIOTI, 1989, p. 13).

Uma das graves consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes exercida pelo pai, padrasto ou parente da vítima pode manifestar-se à entrada da criança ou do adolescente no mundo da exploração sexual comercial:

Habituada a respeitar o adulto e a nele confiar, sobretudo quando se trata de pai, tio, membro da família, a menina, a púbere, a adolescente sexualmente vitimizada, aprende a trocar favores sexuais por ‘amor’, atenção, carinho (Idem, *ibidem*, p. 62).

A sociedade muitas vezes não possibilita outro caminho às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Elas passam, então, a ser discriminadas e excluídas, sendo revitimizadas em seus direitos mais fundamentais. Azevedo (2000) demonstra que alguns estudiosos admitem a possibilidade de consequências negativas para as crianças vítimas de violência sexual e alguns não as admitem. Sobre estes, sabe-se que eles participam de um movimento chamado “pró-incesto”, utilizando como argumentos que

a observância do tabu “incesto” causaria mais dano que sua violação, na medida em que levaria à atitude de afastamento entre pais e filhos e a um bloqueio correlato à vida familiar saudável (...). Proibir o incesto seria uma forma de puritanismo (AZEVEDO, 2000, p. 199).

Quando a criança passou a ser percebida como sujeito em condição peculiar de desenvolvimento e as consequências da violência sexual para seu desenvolvimento físico e mental passaram a ser pesquisadas e debatidas, a comunidade mudou sua visão sobre a questão. No entanto, há ainda resquícios das concepções históricas que marcaram a compreensão dessa problemática nas organizações familiares e em outros âmbitos sociais.

As consequências negativas da violência sexual contra crianças e adolescentes são variadas e podem ser separadas em orgânicas e psicológicas. De acordo com Vitiello (1989), as orgânicas podem ser classificadas em: lesões físicas gerais; lesões genitais; lesões anais; gestação; doenças sexualmente transmissíveis; e disfunções sexuais. As lesões físicas gerais

podem variar desde a imobilização coercitiva até a morte da vítima, passando por graus variáveis de traumas físicos. Espancamentos resultando de hematomas, contusões e fraturas são comuns, bem como lesões que deixam manifesto o sadismo do agressor, como queimaduras por cigarro, por exemplo (VITIELLO, 1989, p. 129).

A violência física, porém, não é predominante nos casos de violência sexual, principalmente na ocorrência da violência intrafamiliar, na qual, muitas vezes, a vítima é convencida ou seduzida pelo agressor. As lesões traumáticas do aparelho genital feminino são consequências passíveis de observação e utilização como forma de atestar a ocorrência da violência, e “vêm apresentando cifras crescentes nos serviços de atendimento médico de urgência, chegando a ser responsáveis por 3,7% das internações de emergência” (FERRARI, *apud* VITIELLO, 1989, p. 130).

Por sua vez, “[a] incidência de gestação entre adolescentes vem se elevando em todo o mundo nas últimas décadas. (...) Significativo percentual dessas gestações são advindas de episódios de abuso sexual”, diz Vitiello (1989, pp. 132-133). E as consequências podem ser ainda mais graves para as vítimas da violência intrafamiliar, uma vez que, partir dela, más formações congênitas são frequentes.

Esses defeitos podem ser tão graves que ocasionam a morte do embrião ainda nas primeiras fases de seu desenvolvimento, levando a abortamentos espontâneos, ou no final da gestação, ocasionando um óbito fetal intrauterino. Essas malformações – quer de anatomia quer do sistema bioquímico – podem também levar à morte ou a severas limitações da qualidade de vida, como a surdez ou a cegueira congênitas, retardo mental etc. (VITIELLO, 1989, p. 136).

As doenças sexualmente transmissíveis podem ser resultados da violência sexual e também podem ser utilizadas como evidências físicas para comprovação do abuso. Já as disfunções sexuais são descritas como passíveis de influenciar direta ou indiretamente a sexualidade da vítima, influenciando “diretamente quando, em consequência da própria lesão, o coito ou qualquer outra manifestação da sexualidade se torna difícil (...) ou mesmo impossível (como nas lesões genitais muito extensas)” (VITIELLO, 1989, pp. 138-139).

Entretanto, as marcas visíveis não são as únicas formas de identificar as consequências orgânicas. Os efeitos da violência sexual para as crianças e para os adolescentes são vários e podem ser separados entre os de curto e de longo prazo.

A curto prazo, são elencados: aumento das atividades masturbatórias; doenças venéreas; gravidez; identidade feminina deteriorada; exibição de delinquência sexual aparentemente sem objetivo e não apreciada; promiscuidade; abuso sexual de crianças menores (AZEVEDO, 1989).

Os efeitos a longo prazo são:

Aversão à atividade sexual; relações sexuais insatisfatórias; disfunções sexuais, incluindo frigidez; geração de filhos ilegítimos; promiscuidade; homossexualidade; prostituição; participação em relações incestuosas; negligência na proteção dos próprios filhos no que diz respeito a abuso sexual; abuso sexual de crianças; impulso no sentido de praticar abuso sexual violento em crianças. Problemas interpessoais, conflito ou medo do marido ou companheiro; conflito com pais ou padrastos; isolamento social e dificuldade no estabelecimento de relações humanas de caráter íntimo. Outros sintomas psicológicos são baixa au-

toestima e sentimentos prolongados de desamparo; sintomas somáticos; obesidade; depressão crônica; masoquismo; neurose; identidade não integrada; desordens de caráter; psicose/esquizofrenia; idealização de suicídio; assassinato (AZEVEDO, 1989, pp.147-148).

A vida de uma pessoa sofredora de violência sexual na infância pode ser comprometida em vários âmbitos:

20% das mulheres que foram submetidas a abuso sexual durante a infância apresentam problemas de saúde mental variados, predominantemente de caráter depressivo. Alguns autores demonstram que estas vítimas de abuso sexual na infância têm maiores risco de se tornarem alcoólatras ou viciadas em drogas (SANTOS, 1991, p. 19).

As consequências, evidentemente, podem variar muito de acordo com a idade da vítima, a relação desta com o agressor, a frequência com que se deram tais fatos, a presença ou não de violência física. Contudo, a vítima apresenta grandes possibilidades de manter uma postura de “omissão” no caso de seus filhos sofrerem violência sexual, como se tivesse naturalizado a ocorrência: “Mães que tenham sido abusadas sexualmente no passado requerem uma ajuda adicional para a prevenção de situações de abuso físico e sexual” (SANTOS, 1991, p. 37).

Outro fator favorável à violência sexual contra crianças e adolescentes é o “adultocentrismo”, isto é, a autoridade total conferida ao adulto sobre a criança, em uma relação de desigualdade de poder, na qual o pai é considerado o mediador das relações familiares, quem toma qualquer decisão importante e quem designa o que deve ou não acontecer: “Nessas circunstâncias, quer o pai adote a abordagem sedutora quer prefira a abordagem agressiva para manter relações libidinosas de toda sorte com sua filha, tem pouquíssimas probabilidades de fracasso” (SAFFIOTI, 1989, p. 60).

A violência sexual pode modificar totalmente a vida de uma pessoa, tornando-a vulnerável a inúmeras outras formas de violência e exploração:

Muitas situações de exploração infantil tiveram participação familiar decisiva. Inúmeras histórias de prostitutas dão conta de sua iniciação a partir de experiências domésticas abusivas, como espancamento ou abuso sexual, (...) transformando essas crianças em meninos(as) de rua, vítimas de toda sorte de exploração (SANTOS, 1991, p. 27).

Identificar as possíveis causas condutoras à violência sexual contra crianças e adolescentes torna-se indispensável para se buscar formas de enfrentamento dessa problemática social, pois, conforme Scott (1989, p. 20), “temos que nos perguntar mais frequentemente como as coisas aconteceram para descobrir porque elas aconteceram”.

Os valores que definidores da manutenção de uma cultura machista, com relações assimétricas de poder entre homens e mulheres, atingem a sociedade por inteiro, contribuindo para que mesmo as mulheres fortaleçam esses valores como ideais. Isso pode ser observado na forma como se dá a educação infanto-juvenil, na qual tanto a mãe quanto o pai tentam reforçar atitudes que façam com que a criança perceba o que se espera dela, o que é diferente de acordo com o sexo.

Segundo Santos (1991, p. 18), o desvelamento da violência sexual incomoda a sociedade, pois isso nos obriga a admitir que a família é o local em que ocorre a maioria de tais eventos:

durante muitos anos e, até hoje, em alguns países, não se acreditou ser possível o abuso sexual de crianças e, muito menos, que tal situação, em sua maioria, ocorra no ambiente doméstico, perpetrada pelos pais ou responsáveis.

Para que se possa compreender essas situações, é preciso analisar como se dão as relações familiares em um contexto de violência sexual e como se definem as relações nesse ambiente, considerando-se os papéis sociais atribuídos e a dinâmica da família em que ocorre a violência sexual intrafamiliar.

Particularidades das relações intrafamiliares incestuosas

As relações sociais e familiares, de maneira geral, mantêm uma estrutura básica de desigualdade em termos de idade e sexo de cada membro, sendo relações de poder destinadas a organizar, a partir da cultura e da ordem social vigentes, as funções de seus constituintes. Dessa maneira, criaram-se, no decorrer do desenvolvimento da história humana, imposições definidoras ainda hoje de muitas relações familiares, conferindo ao homem (marido, pai etc.) o poder para agir como mediador das relações intrafamiliares e da família com o mundo externo. Essas designações de poder e autoritarismo tornaram muitos ambientes propícios para a ocorrência de diversas formas de violência contra os outros membros da família. De acordo com Miller (1999), agride-se pela necessidade de obter o controle sobre o outro. Por esse leitura, o agressor vê o abuso com naturalidade, considera as mulheres vitimizadas como um objeto a ser utilizado para o alcance de seus objetivos, satisfações sexuais, desejos e vontades, deixando de perceber e respeitar as necessidades das vítimas. Essa é a dinâmica da relação assimétrica de poder entre vítima e vitimizador e que leva o agressor geralmente a prosseguir negando o abuso, mesmo depois de sua revelação.

Nessa perspectiva, as vítimas são pessoas que se mostram indefesas frente ao agressor, pela desigualdade de força física, intelectual ou emocional. Elas, nesse contexto, geralmente são mulheres e crianças, que sofrem desde a violência psicológica até as mais diversas formas de abuso e exploração:

Com o surgimento do direito romano, que pregava que todo ser humano tinha vontade própria, difundindo a ideia de liberdade, afastando as análises da realidade histórica e social, a violência contra a mulher deixa de ser vista como algo imposto à força contra ela. Uma vez que a mulher é um ser humano, possui vontade própria e liberdade, se sofrer violência, é porque é essa sua escolha (CHAUÍ, *apud* VIEIRA, BORÇOI e BARROS, 2002, p. 77).

Com isso, a violência exercida contra a mulher passou a ser tida como natural em muitos ambientes, pois se ela tem liberdade só convive com a violência se quiser. Deixam de ser observadas, dessa forma, todos os determinantes da “submissão” da mulher em muitos ambientes domésticos, nos quais a violência psicológica impede a liberdade de expressão e mina todas as possibilidades de a vítima desvencilhar-se do agressor. Em muitos contextos, concebe-se a violência contra a mulher como necessária, pois esta é considerada um ser inferior, alienado e submisso às vontades do mundo masculino que, com sua racionalidade dita superior, sempre teria tido melhor capacidade para perceber o destino de sua família e da sociedade. Além disso, uma economia da racionalidade masculina foi utilizada como argumento para justificar a violência exercida pelos homens:

[P]rocurou-se não enfatizar a violência masculina como um problema significativo no nível doméstico. Poder-se-ia até dizer que havia uma compreensão dos motivos que conduziam os homens a esse tipo de violência: desemprego, stress daí decorrente (AZEVEDO e GUERRA, 2000, p. 261).

Ressalte-se que uma das graves consequências da violência é a sua naturalização e reprodução. Crescer em um ambiente no qual a violência se expressa em suas mais diversas formas é um fator presente no cotidiano da vida familiar, sendo ela legitimada como meio de se obter o que se quer, aprendida como algo natural, não merecedor de maiores questionamentos ou atenção especial.

[E]nquanto a família continuar sendo o lócus privilegiado das desigualdades de gênero e geração, ela continuará a ser preeminentemente em todos os tipos de violência. Enquanto a subalternidade da mulher não for eliminada, a violência contra ela continuará a ser naturalizada dentro e fora do lar e banalizada pela sociedade (AZEVEDO e GUERRA, 2000, pp. 254-255),

O que estabelece um ciclo: a relação de desigualdade fortalece o fenômeno da violência nas relações intrafamiliares, com o poder do homem sobre a mulher determinando o do adulto sobre a criança.

Por outro lado, em um ambiente no qual a ocorrência do incesto faz-se presente, os papéis considerados pela sociedade como naturais podem ser totalmente modificados. A criança sofredora de violência sexual pode vir a assumir o papel da mãe, realizando os afazeres domésticos, cuidando das crianças menores e mantendo relações sexuais com o pai ou o padrasto. De maneira que algumas características peculiares marcam a dinâmica dos membros de famílias incestuosas:

- 1) O afeto é vinculado de forma erotizada;
- 2) A comunicação não é aberta, instalando-se um com-
plô de silêncio cômodo ao agressor, no qual a criança vítima se cala enquanto os demais membros se negam a enxergar a realidade;
- 3) O ideário e as práticas familiares incluem como regras de ouro: respeito sem discussão à autoridade paterna; obediência necessária dos filhos; discriminação entre papéis de gênero, mantendo a mulher-criança como objeto do desejo masculino.
- 4) Há falta de limites claros em termo internos ou intrageracionais;
- 5) Assume-se um funcionamento e uma estrutura característicos: grande confusão no nível de fronteiras intergeracionais e das identidades dos membros; uma fronteira organizacional muito pouco permeável ao exterior; relações familiares rígidas, estruturadas no princípio da homeostase; resistência a mudanças; organização fundada em um segredo que persiste de geração em geração; aparente coesão (família desunida-reunida pelo abuso); ditadura familiar (poder concentrado na figura paterna), (...) “terror da revelação”; e terror do abandono (BRAUN, 2002, pp. 44-45).

A mãe geralmente é considerada “omissa”. No entanto, ela não percebe possibilidades de modificar a ocorrência de tal situação, que pode ter se iniciado com pequenas exigências do homem que foram sendo atendidas até que ocorresse uma perda de valores éticos e controle da situação, que passa a ser considerada natural pelos membros da organização.

Um dos fatores determinantes da continuidade das situações de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes sem que ocorra a denúncia dos agressores é o “segredo familiar”, que permite aos agressores permanecerem protegidos, impunes e livres para continuar a vitimi-

zar. E isso ocorre inclusive por parte das mulheres que, em algumas situações, permanecem vivendo com homens que abusaram sexualmente de suas filhas. Fatores como esse carecem de debates que permitam a desnaturalização e a desmistificação dessa problemática, contribuindo, assim, com o processo de responsabilização e culpabilização das mulheres diante da violência praticada pelos maridos ou companheiros. Esses fatores são muito complexos, mas se constata que a mãe é, na grande maioria das vezes, a única com conhecimento da ocorrência. Porém, há grandes possibilidades de ela também ser vítima da violência doméstica e social.

Muitas vezes a criança, por si própria, não tem condições de procurar ajuda e fazer a denúncia:

por ser uma ocorrência que envolve medo e vergonha, a informação da vitimização sexual é sonogada frequentemente até pela própria vítima, que teme as repercussões familiares, profissionais e sociais que tal notícia poderia envolver (VITIELLO, 1989, p. 126).

Como já mencionado, a sociedade legitima muitos preconceitos e valores culturais e sociais que afetam a organização familiar. As relações assimétricas de poder acabam por minar as possibilidades de uma convivência harmoniosa e de respeito mútuo em várias famílias. Nesse contexto, a mulher pode ser vítima de violência física, sexual ou psicológica e qualquer uma dessas formas pode ser determinante para que ela encontre grandes dificuldades em se posicionar frente à ocorrência da violência sexual contra seus filhos.

Um dos principais fatores a ser considerado é o abuso não físico, ainda difícil de ser identificado, tanto pela vítima como por familiares das vítimas ou profissionais que trabalham com essa problemática. Em meio a tantas outras violências, essa modalidade não é tratada com a importância devida por não ser considerada tão grave ou pela dificuldade em identificá-la e provar sua ocorrência. A violência não física pode ser exercida por meio da violência emocional, psicológica, social e econômica.

A violência emocional tem lugar por meio de humilhações, críticas constantes e calúnias do abusador, que proíbe a vítima de tomar qualquer decisão nos assuntos familiares e até mesmo nos particulares. As-

sim, o abuso emocional vai destruindo a autoestima das vítimas aos poucos. O objetivo de quem comete o abuso psicológico é o poder, é ter controle sobre o outro, fazendo com que ele acredite ser totalmente dependente, e assim se mantendo submisso: “Como o controle é o seu objetivo, eles até mesmo opõem-se ao divórcio pedido pela esposa, para mantê-la ‘no seu lugar’ submissa” (MILLER, 1999, p. 43).

A violência psicológica, por sua vez, busca comprometer a estrutura lógica de uma pessoa, não lhe permitindo a tomada de decisões e ações. A finalidade do abuso psicológico é “abalar a segurança de uma mulher com relação ao raciocínio lógico no qual ela se baseou toda vida” (MILLER, 1999, p. 43).

A violência social também é utilizada como forma de controle: o abusador afasta a vítima de qualquer contato externo, proibindo as visitas aos pais e a familiares, afastando-a de amigos, tornando-a totalmente dependente. Se a mulher estuda ou trabalha, pode ser proibida de continuar a fazê-lo se isso representar uma ameaça para o controle que o abusador procura exercer.

A violência econômica, além de ser uma forma de violência não física, pode ser o determinante da manutenção da mulher em um ambiente em que ocorre a violência doméstica, pois, nessa situação, ela pode simplesmente não ter para onde ir. O homem pode apropriar-se de seu salário, obrigando-a a pedir dinheiro até para comprar alimentos, enquanto ele pode usar roupas caras, frequentar festas e gastar com outras. Se a companheira não trabalha, dependendo financeiramente do marido, a situação pode ser mais difícil, pois ele ameaça não lhe repassar dinheiro e aos filhos, insiste em ficar com o imóvel em que habitam e a questiona sobre suas estratégias que utilizará para sobreviver financeiramente:

a dependência econômica produz uma submissão emocional, o que impede, muitas vezes, a mulher de promover mudanças, estabelecer metas pessoais, conquistar algo por si só e para si, ser feliz, independentemente de um outro (VIEIRA, BORÇOI e BARROS, 2002, p. 86).

A falta de conhecimento sobre os direitos da mulher pode dificultar ainda mais a tomada de decisão para quebrar o silêncio envolvendo a violência doméstica:

Dentre as tantas implicações dessa dependência financeira está o fato de a mulher ficar sob a tutela do marido, em uma posição de subordinação, o que facilita a dominação e simultaneamente o surgimento da violência. Além disso, pode ocorrer a dependência emocional, o que significa que a mulher sente-se incapaz de se sustentar material e afetivamente sem o marido, não se reconhece como capaz de promover mudanças ou conquistar algo para si (MEIRA e BARROS, 2002, p. 96).

Além disso, se ela tiver filhos, pode enfrentar muitas dificuldades para encontrar um abrigo ou alguém que a ajude.

Muitos acreditam que a mulher é “culpada” pela violência que sofre, por muitas vezes parecer consentir com ela. Porém, é necessário compreender que “homens e mulheres são igualmente frutos da mesma cultura que sanciona positivamente a superioridade social dos homens e a inferioridade social das mulheres” (SAFFIOTI, 1989, p. 57). A violência não física é a utilização do que é considerado importante para a mulher como forma de atingi-la e conseguir o que se quer, e quando as humilhações e as ameaças não atingem mais a mulher, o agressor pode começar a proferir injúrias e humilhações diante dos filhos a fim de atingi-la.

Mas além de todas essas questões, não podemos esquecer a discriminação social sofrida pela mulher desde a infância, pois as atribuições a ela impostas contribuem para que esta mantenha-se em uma relação de subordinação no que se refere às vontades e atitudes do mundo masculino.

E por todos esses fatores de gênero, frequentemente a violência sexual contra crianças e adolescentes tem lugar no ambiente familiar. Seus agressores, na maioria das vezes pais, padrastos ou parentes, continuam exercendo seu poder, impunes, protegidos pelo segredo familiar, em um pacto de silêncio:

quanto mais dominada for a mulher, mais difícil lhe será reunir as forças necessárias para proteger sua ninhada dos ataques do macho. Muitas há que denunciam o agressor. Mas ter coragem para tanto pode ser o resultado de anos de convivência com o incesto pai-filha ou padrasto-enteada (SAFFIOTI, 1989, p. 21).

Pode, então, demorar anos para que uma mulher violentada física ou não fisicamente e que vê seus filhos sofrerem violência por parte do pai tome uma decisão e procure ajuda. Porém, quando o caso chega à Justiça, pode-se observar também a violência não física:

A mídia relata dezenas de casos de crianças sexualmente molestadas que retornam aos seus pais agressores; de esposas espancadas às quais foi negada a proteção e que acabam na prisão para se proteger; e de mulheres amedrontadas cujos pedidos de ajuda só são atendidos quando já é muito tarde, quando elas são encontradas mortas (MILLER, 1999, p. 159).

Sempre se disse que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Esse ditado popular demonstra a visão difundida em relação às práticas violentas permeadoras das relações familiares, nas quais não só a mulher é vitimizada, mas todos os membros que, com a naturalização da violência, tornam-se também vítimas da impunidade. O ditado, então, deveria ser percebido como um fator de auxílio para que práticas violentas continuem se perpetrando em muitas famílias, fazendo novas vítimas todos os dias e trazendo várias consequências, não apenas para os membros daquele grupo, mas para toda a sociedade, que poderá perceber seus reflexos na ocorrência de outras violências:

A questão da violência doméstica, assim como diversos outros problemas sociais, deveriam envolver a todos, uma vez que somos também responsáveis por uma parcela daquilo que ocorre a nossa volta. Todos nós somos atores sociais, seja quando agimos para mudar ou para destruir algo, seja quando nos omitimos, permitindo que algo aconteça (VIEIRA, BORÇOI e BARROS, 2002, p. 87).

Considerações finais

Todos os elementos apontados neste trabalho demonstram a complexidade da problemática da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes e o quanto as relações assimétricas de poder entre homens e mulheres influenciam e determinam esse tipo de violência no espaço privado. Portanto, mais do que julgar as mães por sua suposta “omissão” em rela-

ção a agressões sofridas por seus filhos, deve-se compreender a dinâmica das famílias que vivenciam a violência sexual. Essa compreensão só será possível se desconstruirmos as representações sociais acerca da família (tradicional, nuclear, burguesa, sagrada) e entendermos não apenas as respectivas relações de gênero, mas também como os diferentes arranjos familiares construídos historicamente se relacionam com as mudanças socioeconômicas, políticas e culturais.

Mas apesar dos avanços ocorridos na área da infância e da juventude nas últimas décadas no que se refere às mudanças de concepção no trato desses atores no Brasil, principalmente a partir das conquistas legais nacionais e internacionais, ainda há muito a caminhar para que a infância seja vista como prioridade absoluta em nosso país.

E essa caminhada começa por alguns passos fundamentais no enfrentamento da violência sexual:

- Capacitação de profissionais a fim de possibilitar a prevenção e identificação precoce dos casos e tratamento;
- Acompanhamento das famílias mais vulneráveis (agentes comunitários de saúde, médicos, assistentes sociais);
- Atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas de violência e suas famílias;
- Responsabilização e atendimento psicológico dos agressores;
- Implementação de uma educação sexual questionadora das relações de gênero e dos papéis sexuais/sociais tradicionais;
- Estímulo ao exercício da maternidade e paternidade responsáveis, reforçando a função protetiva dos adultos em relação às crianças e adolescentes;
- Implantação de um plano de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes que articule os programas e crie ações multiprofissionais, intersetoriais e interinstitucionais;

Também são necessárias mudanças culturais, como a superação do poder patriarcal na família e a substituição das famílias adultocêntricas por famílias democráticas. Outra mudança essencial é a rejeição da violência como recurso educativo ou como solucionador de conflitos de qualquer ordem, pois a “prática da violência, como toda ação, muda o mundo, mas a mudança mais provável é para um mundo mais violento” (ARENDT, 1994, p. 58).

Referências

- ARENDDT, Hannah. (1994), *Sobre a violência*. Rio de Janeiro, Relume Dumará.
- AZEVEDO, Maria Amélia. (1989), “Consequências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes”. Em: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo; OLIVEIRA, Adalberto Boletta [e] SOLNIT, Albert J. (orgs). *Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder*. São Paulo, Iglu, pp. 143-167.
- _____[e] GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (1989), “Vitimação e vitimização: Questões conceituais”. Em: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo; OLIVEIRA, Adalberto Boletta; SOLNIT, Albert J. (orgs). *Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder*. São Paulo, Iglu, pp. 25-47.
- _____; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo; VAICIUNAS, Nancy. (2000), “Incesto ordinário: A vitimização sexual doméstica da mulher-criança e suas consequências psicológicas”. Em: AZEVEDO, Maria Amélia [e] GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs). *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento*. São Paulo, Cortez, pp. 195-210.
- _____. (coord). (2007), “Pesquisando a violência doméstica contra crianças e adolescentes: A ponta do iceberg (Brasil, 1996 a 2007)”. Universidade de São Paulo (USP), Instituto de Psicologia (IP), Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade (PSA). Disponível (on-line) em: <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/iceberg.htm>
- BOURDIEU, Pierre. (1998), *O poder simbólico*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- BRASIL. (2003), *Constituição Federal, Código de Processo Penal, Código Penal* (Luiz Flávio Gomes, org). São Paulo, Editora Revista dos Tribunais.
- BRAUN, Suzana. (2002), *A violência sexual infantil na família: Do silêncio à revelação do segredo*. Porto Alegre, AGE.

- CALDERÓN, Adolfo Ignacio [e] GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. (1994), "Família: A crise de um modelo hegemônico". *Serviço Social & Sociedade*, nº 46, pp. 21-34.
- CHAUÍ, Marilena. (1985), "Participando do debate sobre mulher e violência". Em: CARDOSO, Ruth; CHAUÍ, Marilena [e] PAOLI, Maria Celia. *Perspectivas antropológicas da mulher*, Vol. 4. Rio de Janeiro, Zahar Editores, pp. 23-62.
- COHEN, Cláudio. "O incesto". Em: AZEVEDO, Maria Amélia [e] GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs). (2000), *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento*. São Paulo, Cortez, pp. 211-225.
- CNEVSCA. (2006), *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil: Uma Política em Movimento (Relatórios do Monitoramento 2003-2004)*. Brasília, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Crianças e Adolescentes (CNEVSCA).
- D'INCAO, Maria Ângela. (1989), "Amor romântico e família burguesa". Em: *Amor e família no Brasil*. São Paulo, Contexto, pp. 57-71.
- _____. (1997), "Mulher e família burguesa". Em: DEL PRIORE, Mary (org). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo, Contexto, pp. 223-240.
- FERRARI, Dalka Chaves de Almeida. (2002), "Visão histórica da infância e a questão da violência". Em: FERRARI, Dalka Chaves de Almeida [e] VECINA, Tereza Cristina Cruz (orgs). *O fim do silêncio na violência familiar: Teoria e prática*. São Paulo, Ágora, pp. 23-56.
- FERRARI, W. (1979), "Lesões traumáticas do aparelho genital". *Jornal Brasileiro de Ginecologia*, p. 181.
- FRENCH, Marilyn. (1992), *A guerra contra as mulheres*. Rio de Janeiro, Best Seller.
- GIL, David G. (1978), *Violence Against Children: Physical Abuse in United States*. Cambridge, Harvard University Press.
- GIL, Eliana M. (1984), *Outgrowing the Pain: A Book for and about Adults Abused as Children*. São Francisco, Launch.
- IPEA. (2011), *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. Brasília, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Disponível (on-line) em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>

- LAURENTI, Carolina [e] BARROS, Mari Nilza Ferrari. (2002), “Violentadores: A força do ressentimento”. Anais do Seminário sobre Violência contra a Criança e o Adolescente. Londrina, UEL, pp. 153-164.
- LAVORATTI, Cleide. (2013), Tecendo a rede de proteção: Desafios do enfrentamento intersetorial da violência intra-familiar contra as crianças e adolescentes no município de Curitiba (PR). Tese (doutorado), UFPR.
- MILLER, Mary Susan. (1999), Feridas invisíveis. São Paulo, Summus
- MYRE, Jean-Guy. (1986), Les enfants mal-aimés: Guide à l'intention des professionnels et des adultes en contact fréquent avec les enfants. Quebec, Comité de la protection de la jeunesse.
- PAIXÃO, Ana Cristina Wanderley da [e] DESLANDES, Suely Ferreira. (2010), “Análise das políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infantojuvenil”. Saúde e Sociedade, São Paulo, Vol. 19, nº 1, pp. 114-126.
- PRADO, Danda. (1989), O que é família. São Paulo, Brasiliense.
- QUEIROZ, Ana Beatriz Mueller [e] BARROS, Mari Nilza Ferrari. (2002), “As diversas formas de expressão da violência doméstica: Experiências com grupos de mulheres violentadas”. Anais do Seminário sobre Violência contra a Criança e o Adolescente. Londrina, UEL, pp. 165-178.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. (1989), “A síndrome do pequeno poder”. Em: AZEVEDO, Maria Amélia [e] GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs). Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder. São Paulo, Iglu, pp. 13-21.
- _____. (1987), O poder do macho. São Paulo, Moderna.
- SANTOS, Hélio de Oliveira. (1991), Crianças violadas. Brasília, Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, Ministério da Ação Social.
- SANTOS, Lucinete S. (1998), “Adoção: Da maternidade à maternagem: Uma crítica ao mito do amor materno”. Serviço Social & Sociedade, Vol. 21, nº 57, pp. 99-108.
- SCOTT, Joan. (1989), “Gênero: Uma categoria útil para análise histórica”. Disponível (on-line) em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/6393/mod_resource/content/1/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf

- SEDH. (2010), Relatório do Disque Denúncia Nacional de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes – 100. Brasília, Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), Presidência da República.
- SILVA, Amanda Abreu Silva; GIL, Cibele; MOTOMIYA, Karina Tsumori. (2002), “Cotidiano da violência nos bairros”. Anais do Seminário sobre Violência contra a Criança e o Adolescente. Londrina, UEL, pp. 199-214.
- SILVESTRE, Luciana Pavowski. (2004), Relações de gênero e seus reflexos no cotidiano da violência familiar. Monografia (graduação), UEPG.
- SPS/MS. (2002), Violência intrafamiliar: Orientações para a prática em serviço (Cadernos de atenção básica, nº 8). Brasília, Secretaria de Políticas de Saúde (SPS), Ministério da Saúde (MS).
- VIEIRA, Camila Mugnai [e] BARROS, Mari Nilza Ferrari. (2002), “Violência contra a mulher: Justiça, direito e autonomia”. Anais do Seminário sobre Violência contra a Criança e o Adolescente. Londrina, UEL, pp. 91-103.
- _____ ; BORÇOI, Renata Cristina Ariano [e] BARROS, Mari Nilza Ferrari. (2002), “Violência, direito e cidadania”. Anais do Seminário sobre Violência contra a Criança e o Adolescente. Londrina, UEL, pp. 73-89.
- VITIELLO, Nelson. (1989), “Vitimização sexual: Consequências orgânicas”. AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo; OLIVEIRA, Adalberto Boletta [e] SOLNIT, Albert J. (orgs). Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder. São Paulo, Iglu, pp. 123-141.

RESUMEN: El trabajo **El reflejo de las relaciones de género en el cotidiano de la violencia sexual intrafamiliar contra niños y adolescentes** refleja sobre la dinámica de familias marcadas por la violencia sexual, caracterizando la relación entre sus miembros, estableciendo la conexión entre las relaciones asimétricas de poder entre hombres y mujeres (además de desigualdades entre generaciones) y el cotidiano de la violencia intrafamiliar, en especial de carácter sexual, contra niños y adolescentes, buscando aún desmitificar la creencia en la “omisión de la madre” en relación a esas ocurrencias. Generalmente, ese tipo de violencia tiene lugar en familias con rotura de las fronteras entre generaciones y dificultad de definición de papeles, resultando en resolución de conflictos con la mediación de la violencia.

Palabras clave: violencia sexual, relaciones de género, niño, adolescente, familia

CLEIDE LAVORATTI (lavoratti@yahoo.com.br) é professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG, PR, Brasil). Tem doutorado e mestrado em sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR, Brasil), especialização em serviço social pela UEPG e graduação em serviço social pela mesma casa.

LUCIANA PAVOWSKI SILVESTRE (lupsilvestre@hotmail.com) é chefe do escritório regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Seds) em Ponta Grossa (PR). Tem mestrado em ciências sociais aplicadas pela UEPG, especialização em administração pública pela Faculdade Padre João Bagozzi (Ceppeb, PR, Brasil) e graduação em serviço social pela UEPG.